



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARCÍLIO BATISTA DA SILVA

O HOMEM NEGRO CRIMINOSO

Historicidade de um racismo institucional

RECIFE

2020

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARCÍLIO BATISTA DA SILVA

O HOMEM NEGRO CRIMINOSO

Historicidade de um racismo institucional

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Direito**.

Área de concentração: **História do Pensamento Jurídico**.

Linha de pesquisa: **História das ideias penais**.

Orientador: Prof. Dr. Leonardo Monteiro Crespo de Almeida.

RECIFE
2020

Resumo

Este trabalho aborda um tema que teima em ser atual através dos séculos: o racismo. Em parte, foi produzido no período da pandemia do COVID 19, bem como em meio a atos de violências contra negros nos Estados Unidos e no Brasil, que fizeram o mundo voltar os olhos para o tema via protestos de grandes proporções em vários países. Objetiva fazer uma análise do sistema de justiça brasileiro, com um recorte nas agências punitivas que o compõem e, demonstrar que o mesmo tem no racismo uma das suas bases de funcionamento. Não por atos isolados de seus membros, e sim como algo integrante de uma verdadeira estrutura. Para que tal objetivo fosse alcançado foi necessária uma ampla pesquisa bibliográfica nesse sentido, dialogar e beber nas fontes de tantos outros pesquisadores, ora mais alinhados com esta hipótese, ora mais afastados. Não seria possível uma pesquisa nesse sentido sem a busca por dados, contextos históricos e sociológicos que foram sendo abordados. Mas sempre com o intuito de demonstrar o desenvolvimento do problema e como o mesmo chega a ser o que é nesse tempo marcadamente desafiador.

Palavras-chave: Racismo. Institucionalizado. Justiça. Brasil.

Abstract

This work addresses a theme that continues to be current through the centuries: racism. In part, it was produced during the pandemic period of COVID 19, as well as in the midst of acts of violence against blacks in the United States and Brazil, which made the world turn their eyes to the theme via protests of major proportions in several countries. It aims to make an analysis of the Brazilian justice system, with a cut in the punitive agencies that compose it, and to demonstrate that it has racism as one of its bases of operation. Not for isolated acts of its members, but as part of a real structure. In order for this objective to be achieved, it was necessary to carry out extensive bibliographic research in this sense, to dialogue and drink from the sources of so many other researchers, now more aligned with this hypothesis, now more distant. A search in this direction would not be possible without the search for data, historical and sociological contexts that have been addressed. But always with the intention of demonstrating the development of the problem and how it gets to be what is at that time markedly challenging.

Keywords: *Racism. Institutionalized. Justice. Brazil.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 URBANIZAÇÃO E EXCLUSÃO NO BRASIL	17
2.1 INFERIORIDADE RACIAL?.....	51
2.1.1 O negro delinquente de Lombroso a Rodrigues	55
2.1.2 O imigrante e as teorias de branqueamento	76
2.1.3 Desigualdade e exclusão: é pela raça ou pela classe?	85
3 HISTORICIDADE DA DOGMÁTICA JURÍDICA E SUAS IMPLICAÇÕES NAS QUESTÕES RACIAIS BRASILEIRAS	97
3.1 RACISMO NAS DECISÕES JUDICIAIS	134
3.1.1 Desclassificação de racismo para injúria racial qualificada	137
3.1.2 Tratamento processual a partir de raça	148
3.1.3 O encarceramento como produto do racismo	157
3.1.4 A banalização do corpo negro	167
4 DIREITO PENAL E SELETIVIDADE: o pensamento racista no Brasil e sua influência no sistema de justiça	177
4.1 CASO JOÃO EDNALDO: A VIDA IMITANDO A ARTE	179
4.2 DEMOCRACIA RACIAL, O MITO.....	194
4.3 O ALTO PREÇO DA ASCENSÃO DO NEGRO NO BRASIL	206
4.4 A MÍDIA BRASILEIRA E OS ESTEREÓTIPOS ÉTNICOS	216
4.4.1 O lugar do negro na dramaturgia brasileira e nos programas policiaiscos	224
4.5 A ASSOCIAÇÃO DO NEGRO À CRIMINALIDADE: um aprofundamento.....	228
4.5.1 A polícia militar enquanto primeira agência no processo de criminalização	232
4.5.2 Enfim, etiquetados	242
5 ESTRUTURA DO RACISMO NAS INSTITUIÇÕES PUNITIVAS	253
5.1 ESFERA DO RACISMO REFLETIDAS NO SISTEMA DE JUSTIÇA	255
5.1.1 O tratamento do racismo em sua concepção individualista	255
5.1.2 Racismo institucionalizado nas agências punitivas	261
5.1.3 Estrutura racista: direito e legalidade	269

5.2 O MÉRITO COMO CRITÉRIO	276
5.3 A FORMAÇÃO HISTÓRICA DOS MEMBROS DO SISTEMA PUNITIVO	284
5.3.1 A origem social de juízes, promotores e delegados	291
5.3.1.1 Delegados de polícia.....	291
5.3.1.2 Procuradores e promotores do Ministério Público	296
5.3.1.3 Magistrados do Poder Judiciário.....	302
5.4 HIPOSSUFICIÊNCIA DA ADVOCACIA PÚBLICA	311
6 CONCLUSÃO	316
7 REFERÊNCIA.....	322

1 INTRODUÇÃO

Um colunista de um jornal de médio porte, localizado na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, publicou uma crítica a uma Professora negra e ativista sindical pelo fato da mesma ter movido uma ação trabalhista contra uma escola superior, localizada naquela mesma comarca. Até então nada fora do normal para a atividade de um profissional da imprensa brasileira. Porém, a maneira como o jornalista termina sua matéria é que se torna fonte de inquietações e de um conseqüente processo judicial: “a história da faculdade nos ensina que o teor da melanina na pele não indica o bom ou mal caráter das pessoas, mais ai que saudades do açoite e do pelourinho”¹.

Fatos como esse realimentam a discussão acerca de questões raciais no Brasil e duas correntes tão logo se pronunciam: por um lado, os que acreditam haver uma harmonia racial no país, sendo esses fatos apenas pontuais e sem importância jurídica e política relevantes. No outro polo, os que afirmam a necessidade de respostas legais a essa que seria uma sutil forma brasileira de racismo. Marcar uma posição favorável a uma dessas correntes torna-se uma tarefa complexa, dado o número de variáveis que se apresentam. Porém, após uma investigação interdisciplinar é possível concluir pela existência de práticas racistas que, inclusive, norteiam o funcionamento das próprias instituições judiciárias.

Por ser um tema amplo, se faz necessário um recorte em torno do Direito Penal e sua aplicação pela estrutura que o opera. Este é um trabalho que procura demonstrar o que não fica visível, ou seja, nenhuma agência estatal vai estampar

¹ Caso ocorrido no Estado de Minas Gerais, em um pequeno jornal da comarca de Ponte Nova. Disponível em <<https://www.conjur.com.br>>. Acessado em 09/04/2019.

uma faixa declarando se pautar, também, pelo racismo. É muito mais cômodo, e faz parte da tradição brasileira, simplesmente dizer que a realidade dos fatos não é essa. Porém, será feita a análise de vários momentos que evidenciam o contrário, uma demonstração de que negros e brancos recebem um tratamento diverso em prisões e processos criminais.

A principal hipótese é que a construção histórica do povo negro no Brasil mantém marcas visíveis que resistiram ao tempo e a várias mudanças políticas, sociais e jurídicas. A ideia de um homem inferior e inclinado naturalmente ao crime está internalizada nas agências estatais judiciárias e rege parte de suas decisões. Essa hipótese poderá ser confirmada a partir de uma revisão bibliográfica aliada com informações acerca do funcionamento diferenciado do sistema judicial a partir de quem é o réu, e não necessariamente do que ele fez. Endossa a hipótese a própria estrutura do sistema, formado em sua maioria por homens, brancos e de famílias de uma relativa estabilidade econômica. É provável que essa diferença na pirâmide social que historicamente construiu relações jurídicas desiguais ainda possa ser verificada, inclusive com implicações jurídicas.

A abordagem histórica não é uma opção para que essa hipótese seja apresentada, antes é uma necessidade. Entender o homem negro enquanto rotulado de criminoso potencial exige uma digressão em busca das bases de tal processo. Mas não foi uma análise dispersa, antes feita em torno da legislação penal que foi construída em torno das questões raciais. Apesar de trazer algumas informações que remontam ao período colonial, será o Brasil República o marco temporal mais explorado. Isso porque o processo de urbanização e modernização marcado pelo abandono do escravismo representa um momento de continuidade

das práticas racistas, sendo também que com o adiantar desse período elas passaram a ser escondidas para o mundo.

As razões políticas, jurídicas e religiosas não explicam, por si somente, esse processo histórico de exclusão. Houve uma inferioridade cientificamente embasada por teorias vindas da Europa e que ganharam ampla repercussão no Brasil, inclusive ultrapassando as barreiras científicas e ditando normas na esfera penal. A própria origem dos negros seria um continente africano infantilizado, e o comportamento daquela gente a tornava inaproveitável diante das novas demandas de um país em processo de integração e desenvolvimento. Afinal, os negros seriam um povo de sangue quente, sempre ávido por atos sexuais e embriaguez. Se concretizou além da inferioridade biológica e moral, uma inclinação ao comportamento criminoso.

Apesar de não ter sido feito uma pesquisa de campo, o trabalho não se limitou a exposição teórica, antes utilizou dados sem os quais a discussão ficaria deficitária e carente de qualquer elemento comprobatório. Os gráficos e tabelas vieram ilustrar informações do sistema carcerário e do IBGE, por exemplo, bem como de trabalhos como o de Sérgio Adorno e de Florestan Fernandes, esse com dados sociais. Boa parte da bibliografia referida já tinha sido alvo da consulta do pesquisador em seu Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharelado em Direito, ocasião em que discorreu também sobre questões raciais, bem como a participação em grupos de estudos naquela instituição, Faculdades Integradas Aeso Barros Melo, voltados para questões criminológicas.

No primeiro capítulo uma abordagem histórica, política e jurídica do processo de urbanização e suas implicações na questão de um tratamento diferenciado entre negros e brancos. Para um entendimento desse processo e de

como o negro foi transportado de mão de obra escrava para livre, os autores Florestan Fernandes, com a obra “O negro no mundo dos brancos” e Milton Santos, com “A urbanização brasileira”, foram excelentes fontes de informação. Na análise política, contribuiu muito a obra “Onda negra, medo branco” de Célia Maria Marinho de Azevedo. Já as teorias científicas que atestavam inferioridade vieram a essa dissertação, principalmente, pelo trabalho de Luciano Góes, “A tradução de Lombroso na obra de Nina Rodrigues”.

No segundo capítulo, uma visão mais dogmática da legislação em torno de questões raciais teve como principais abordagens os livros de Fabiano Augusto Martins Silveira, “Da criminalização do racismo”, e Nilo Batista, com “Apontamentos para uma história da legislação brasileira”. Já na análise de práticas judiciais racistas, a obra de Ana Luiza Pinheiro Flauzina, “Corpo negro caído no chão”, e de Michele Alexander, “A nova segregação racial” foram muito significativas. Este capítulo apresenta dados que demonstram disparidades entre negros e brancos dentro do sistema de justiça, trazendo como principal base as importantíssimas pesquisas de Sérgio Adorno.

O terceiro capítulo é de fundamental importância no sentido de embasar a exposição dos demais teoricamente. Nele foi feita a exploração de conceitos como raça, classe, democracia racial, etiquetamento, etc. Essas foram bases teóricas citadas nas demais discussões, mas, se naquele momento o pesquisador se aprofundasse em tal aparato acabaria comprometendo a clareza do que estava sendo exposto. Por isso, a opção metodológica de produzir um capítulo de caráter mais teórico, fazendo referências e aprofundando temas citados superficialmente nos capítulos diversos. Foi um momento em que interdisciplinaridade se mostrou importante, enriquecendo e embasando a hipótese apresentada.

Autores como Gilberto Freyre, com a obra “Casa grande e Senzala”; Abdias Nascimento, e “O genocídio do negro brasileiro”; Salo de Carvalho, com sua “Criminologia do preconceito”; Antônio Sérgio Alfredo Guimarães, e o livro “Classes, raças e Democracia”; Adelson José Moreira, com “Pensando como um negro”; Darcy Ribeiro, com “O povo brasileiro”; Jessé Souza, e seu livro “A ralé brasileira” Frantz Fanon, e “Os condenados da terra”; Lilia Schwarcz, com sua obra “O espetáculo das raças”, foram alguns utilizados. Todos eles foram chamados a dialogar em torno da questão racial a partir de bases teóricas que não gozam de unanimidade. Porém, assim como em todo trabalho, os pontos de vista conflitantes foram expostos e avaliados pelo pesquisador e, na medida do possível, superados os que potencialmente anulariam a hipótese colocada.

O quarto e último capítulo apresenta uma discussão também basicamente teórica em torno da formação do Poder Judiciário. Quem são e o que pensam os seus membros acerca dessa temática. Notadamente esse é o capítulo em que houve maior carência de referenciais, pois poucos autores se debruçam sobre essa análise por este viés. Mas uma obra de suma importância foi o livro de Luiz Wernneck Viana chamado “Corpo e alma da magistratura brasileira em paralelo com dados mais recentes acerca do perfil das instituições que formam o sistema de justiça do país através de gráficos e tabelas que ilustram dados dessa formação judiciária, tendo por fonte censos do Conselho Nacional de Justiça.

A conclusão final tende a verificar um sistema de justiça formado por uma classe mais privilegiada da população utiliza o estigma de um homem negro inclinado ao crime, fazendo diferentes juízos a partir de quem o sujeito é e não necessariamente do que ele fez. A intenção principal desse trabalho é contribuir com a ciência, bem como se juntar a tantas vozes que lutam pela superação do

racismo, principalmente nas instituições estatais. No momento em que esse trabalho está sendo feito uma onda de protestos contra o racismo se espalha pelo mundo. Tragédias e esperança se misturam em manifestações e homenagens a todos os negros mortos simplesmente por serem isso, negros. Esses fatos trouxeram ao pesquisador a certeza de que está no caminho correto e que pode contribuir, mesmo minimamente, através dessas páginas.

6 CONCLUSÃO

Este trabalho não começou na graduação em direito naquela instituição de Olinda/PE. Também não nasceu para cumprir requisito obrigatório da aquisição do título de Mestre nesta faculdade de Recife/PE. Antes, essas linhas começaram a ser escritas em um morro olindense, comunidade tão pobre e considerada “perigosa” que a polícia só entrava de comboio. Foi ali que este pesquisador foi criado, e o racismo naqueles anos de infância e adolescência independia de qualquer arcabouço teórico, ele era vivido na prática.

Sair daquele morro para encarar o mundo em busca de sustento foi um desafio, e as discriminações percebidas naquela comunidade tornaram-se pequenas frente ao que se passava fora daqueles limites. O “mundo lá fora” era ainda mais duro e ser desrespeitado pelo fato de ser negro fazia parte da dinâmica daquele universo. Alguma coisa estava errada e a conta não fechava: os sonhos maiores e mais secretos dentro da esfera profissional ficavam longe demais, uma distância inimaginável de ser vencida naquelas condições.

O direito encantava o jovem, mas faculdade, e ainda mais de direito, naquele tempo era algo utópico para ele. A música mostrou-se um caminho bem mais acessível e cheio de afagos, afinal se ganhava dinheiro no carnaval, era mais fácil ser aproveitado nas bandas militares. Também era animador ver que nos palcos não importava ser negro ou branco ou índio, os aplausos eram para todos. Lembrava os jogadores de futebol entre os quais muitos negros eram considerados astros, verdadeiras celebridades.

O sonho do direito fica então guardado muito secretamente e na segurança total de um segredo não partilhado com absolutamente ninguém. A música traz

muitos ganhos e o tão sonhado aplauso torna-se uma constante. Se tornar músico da Orquestra Sinfônica do Recife, acompanhar artistas nacionalmente famosos e viajar o mundo com a Spock Frevo Orquestra eram coisas que selavam uma carreira de sucesso. Mas sonho é algo vivo e tudo que é vivo pode morrer, sendo que quando acontece a morte apodrece, e fede. Este pesquisador não deixou o sonho do direito morrer.

Até porque as inquietações acerca do racismo nunca diminuíram e aquele glamour que a música dava parecia ainda estranho porque fora do palco tudo voltava ao normal, a segurança da loja continuava como uma sombra em cada corredor percorrido, a abordagem policial ainda era mais dura e rotineira, insultos acalorados ou revestidos de uma dose de “humor” em nada mudaram. Entender tudo isso era impossível dentro da música, não se discute racismo dentro desse meio, aliás, ali se discute bem pouco outra coisa que não seja a própria música.

Foi assim que surgiu a força de realizar o sonho, já havia condições mínimas para tal e a graduação em direito foi iniciada com uma alegria tal que a hora de iniciar as aulas parecia que não chegava, verdade seja dita: não era assim à época da licenciatura em música. Mas logo foi ficando aparente que o tema racismo não fazia parte do conteúdo, simplesmente não havia espaço para isso, estudar códigos, jurisprudência e questões de concurso ocupava a maior parte do tempo. Mas a leitura é livre no Brasil e nada impedia mergulhos sobre essa temática. Vieram grupos de estudo e pesquisa que supriram a carência de debates do conteúdo formal do curso.

O trabalho nascido nas experiências de vida começa a ganhar contornos científicos, pensamento crítico. Foi bom ver tantas outras pessoas se dedicando a mesma coisa. Foi muito bom conhecer tanta gente que se dedica a este mesmo

tema, seja pessoalmente seja através de suas obras. Foi bom entender como a coisa funciona no Brasil e suas diferenças com países diversos, como os Estados Unidos. Mitos, justificativas falaciosas e mentiras acerca do Brasil enquanto país racista foram caindo. Porém, outras dúvidas foram se agigantando, o que é normal quando se adentra no mundo da pesquisa.

Na conclusão de curso de bacharelado em direito a abordagem não podia ser outra, questões raciais. Ali foi feita uma discussão acerca da controvérsia entre racismo e injúria racial qualificada, premiada com nota dez, o caminho estava correto. Agora era preciso aprofundar o conhecimento, ir muito além na busca por respostas, compreensões e certamente novas dúvidas. Só o mestrado poderia dar esse suporte e abrir essas possibilidades. De fato, foi um mundo de descobertas úteis não só para o trabalho, mas para vida, uma compreensão de racismo antes inimaginável, mesmo tendo a impressão de ter “remexido” apenas na ponta do iceberg.

Aquilo que se pensava no início foi se mostrando cada vez mais sólido com a pesquisa. Foi bom encontrar tantos pensamentos contrários à hipótese levantada, foi bom dialogar com eles buscando superá-los. Foi bom, e muito bom, dialogar também com pensamentos mais convergentes. E foi essa soma de prós e contras que faz ao final de tudo se verificar que realmente o sistema de justiça brasileiro funciona sobre uma base racista, com o negro tendo um tratamento mais duro em relação aos brancos.

Foi preciso se valer de dados, mas não de forma isolada, porque apenas dados dizem muito pouco e podem até não dizer nada. Os dados foram contextualizados e postos em conexão com teorias e estudos de diversas áreas do saber humano. Um forte embasamento histórico é essencial para que a

hipótese seja sustentada. Mas embasar historicamente não é citar faraós egípcios e seus códigos, antes é travar diálogos entre as passagens abordadas e suas reflexões no processo construtor da realidade vivenciada hoje e que se pretende escancarar na pesquisa.

O direito e todo seu conjunto normativo teve lugar privilegiado, mas não como se o objetivo fosse produzir um manual comentado da legislação. O direito aparece também envolto na interdisciplinaridade, dialogando, fugindo do isolamento ao qual tendem muitos que cada vez mais buscam se especializar. E por mais que uma pesquisa seja um momento de afunilar uma área do conhecimento, é preciso fazer isso tecendo uma teia de fios diversos, que conte com a colaboração de ciências como sociologia, filosofia, psicologia, etc.

O conceito de cidadania logo no começo foi usado para demonstrar a negativa feita ao povo escravo de alcançar tal realidade. Seguindo veio a discussão acerca da modernização do Brasil, sua industrialização e como essa comunidade escrava foi tratada nesse tempo. Outro ponto importante foram os impasses em torno da abolição da escravatura, ali estava um momento de extrema tensão. É como se “a sorte” dos negros estivesse sendo ali decidida e, infelizmente, a pior sorte lhes foi destinada. O país simplesmente ignorou sua existência enquanto possibilidade de força de trabalho.

Foi demonstrado que muito disso se deveu as teorias científicas que atestavam uma inferioridade nata do povo africano, eles seriam uma espécie de primitivos, ainda inclinados aos instintos naturais animais, ou pior, seriam uma raça diferenciada, infantilizada, incivilizada, inculta e pronta a cometer crimes. O homem criminoso não foi uma questão de opinião, foi uma questão científica atestada pelo que havia de mais confiável naquele momento. Com isso

surge a crença no branqueamento como solução que, ao seu fracasso, foi de pronto trocado pela exaltação da miscigenação, mas com uma armadilha perigosa: nesse processo o racismo ia sendo negado.

Outras teorias foram postas em análise. A criminologia e sua mudança de foco da figura do criminoso para uma visão mais ampla que envolve a dinâmica social foi abordada. A questão polêmica de classe ou raça esteve presente em muitas páginas, pois ela é central nesse tipo de debate. A constatação final é de que o problema de classe é inegável e afeta todos indistintamente, mas quando se alia a classe social mais baixa com a cor preta chega-se a um ponto dramático na vida dos negros. E por isso foi preciso mostrar insistentemente que os negros estão na classe historicamente mais baixa, ou seja, por cor ou por classe o desrespeito é real.

O sistema de justiça foi destrinchado em suas diversas agências, traçando-se seu perfil quanto a questão cor e por vezes quanto a questão status de seus principais cargos. O racismo enquanto esfera individual, institucional e estrutural se mostrou um ponto enriquecedor na compreensão do todo. Nesse momento foi preciso enfrentar a questão da meritocracia e a questão das políticas afirmativas, mostrando que altas posições e salários, para os negros, torna-se um caminho muito tortuoso. Por outro lado, os rigores processuais para essas pessoas mostraram que o caminho do cárcere e do extermínio são muito mais acessíveis.

Em momento algum se negou a possibilidade de ascensão social, mas foi abordado o preço a ser pago, uma espécie de branqueamento para ser aceito. É isso que faz muitos negarem a origem, abandonarem e até odiarem o lugar, os costumes e até as pessoas que foram seus pares ao longo de vários anos. Coube uma discussão acerca do entretenimento, os espaços em que o negro é exaltado,

mas sempre pelo viés da força física, do talento, do swing ou do gingado. Os espaços da intelectualidade não costumam lhes receber de bom grado.

Mas foi visto ao longo de todo trabalho que de fato assiste razão aos estudiosos que dizem haver uma forma de racismo bem diferente no Brasil. E é essa forma o maior obstáculo para a luta. A mídia alimenta um verdadeiro estereótipo do homem negro, inclusive desprezando particularidades e homogeneizando pessoas pelo grupo. Foi importante traçar diferenças entre segregação, preconceito e discriminação, uma vez que misturar tudo como uma única coisa é a estratégia mais usada por quem pretende atestar o Brasil como um paraíso racial.

Muita coisa importante foi apenas mencionada, é que adentrar em algumas temáticas iria extrapolar os objetivos traçados, delas foi dito apenas o que importava na construção do raciocínio necessário ao êxito da pesquisa. Certamente em uma pesquisa de doutorado ou mesmo uma com outros objetivos, autores e teorias aqui referidos poderão ter mais espaço para um aprofundamento de suas vidas e obras.

Mas enfim, o homem negro criminoso sobrevive no sistema de justiça. Bom saber que esse não é apenas um trabalho acadêmico nesse sentido, bom saber que faz parte da luta antirracista. Talvez uma pequena gota, mas é delas que o oceano é formado. O menino do morro não se calou e agora contribui mais uma vez com a ciência. Contribui falando do que lhe é peculiar, mesmo tomando todos os cuidados para manter a distância do objeto, o que pode ser visto ao longo dessas tantas páginas. Neste tempo em que tantas pessoas resolvem dizer que “vidas negras importam” e que “basta de racismo” é muito bom entregar esse trabalho. Que ele seja útil na luta...e a luta continua.

REFERÊNCIAS

ABRAHÃO, BRUNO; SOARES, ANTÔNIO. **O elogio ao negro no espaço do futebol: entre a integração pós-escravidão e a manutenção das hierarquias sociais.** Revista Brasileira de Ciências do Esporte, Campinas, v. 30, n. 2, p. 9-23, jan. 2009.

ADORNO, Sérgio. **Discriminação racial e Justiça criminal em São Paulo.** Cebrap, nº 43, pp. 45-63, São Paulo, nov. 1995.

_____. **Racismo, criminalidade violenta e Justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa.** Fundação Getúlio Vargas. Revista Estudos Históricos, v. 9, n. 18, 1996.

ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação.** Rio de Janeiro: Editora Boitempo, 2019.

ALMEIDA, José Ernani. **A volta da Lei dos sexagenários.** Disponível em <<https://www.brasilecola.com.br> > acessado em 10/05/2020.

ALMEIDA, Sílvio. **Racismo estrutural.** São Paulo: Editora Pólen, 2019.

ALVAREZ, Marcos César; GAUTO, Maitê; SALLA, Fernando. **A contribuição de David Garland, a sociologia da punição.** Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, v. 18, n.1, pp. 329-350, 2005.

AMAR, Paul. **Táticas e termos da luta contra o racismo institucional nos setores de polícia e de segurança.** In: RAMOS, S; MUSUMECI, L. **Elemento suspeito: abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, p. 229-281.

ANJOS, Gabriele dos. **A questão “cor” ou “raça” nos censos nacionais.** Econ. FEE, Porto Alegre, v. 41, n. 1, pp. 103-118, 2013.

ARAÚJO, Valmir Teixeira. **O papel da imprensa negra brasileira.** Revista Alterjor: jornalismo popular e alternativo. Ano 10, volume 02, edição 20, jul. – dez. de 2019, pp. 212 – 228, São Paulo.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. **Onda Negra, Medo Branco.** São Paulo: Editora ANNABLUME, 2008.

AZEVEDO, Thales de. **As elites de cor.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1955.

BAPTISTA, Maria Manuel. **Estereotipia e representação social: uma breve abordagem psicossociológica.** Coimbra: Universidade de Coimbra, 1996.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal**. Rio de Janeiro: Editora Revan, Coleção Pensamento Criminológico, 2019.

BARROS, Geová da Silva. **Filtragem racial: a cor na seleção do suspeito**. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 2, edição 3, jul. /ago. 2008, pp. 134-152.

BARRUCHO, Luiz. **50anos do AI-5: os números por trás do “milagre econômico” da ditadura no Brasil**. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil>>. Acessado em 19/05/2020.

BASTOS, Maria Helena Câmara. **A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio do ler, escrever e contar (Séculos XVI a XIX)**. Caderno de História da Educação, v.15, n. 2, p. 743-768, maio-ago. 2016.

BATISTA, Nilo. **Apontamentos para uma História da legislação penal brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.

BATISTA, N; ZAFFARONI, E.R. **Direito Penal brasileiro – I**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2015.

BECCARIA, Cesare. **Dos delitos e das penas**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2000.

BECKER, Howard S. **Outsiders**. 1ª edição 1963. Paris, A.M. Métailié.

BÍBLIA. A.T. Gênesis. *In: Bíblia de Estudos: desafios de todo homem: Antigo e Novo Testamentos*. Tradução: Emerson Justino. São Paulo: Editora Mundo Cristão, 2012.

BITENCOURT, César Roberto. **Falência da pena de prisão**. São Paulo: Editora Saraiva, 2012.

_____. **Tratado de Direito Penal, vol. 2**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

BITENCOURT, Mário Rogério. **Apesar de leis, ex-presos enfrentam resistência no mercado de trabalho**. Entrevista concedida a Gabriela Gasparine. G1, São Paulo, 17/12/2010. Disponível em <<https://www.g1.globo.com>> Acessado em 28/05/2020.

BOAS, Franz. **Antropologia Cultural**. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2006.

BOLSONARO, Jair Messias. **Bolsonaro critica cotas e nega dívida com negros: “não escravizei ninguém”**. Entrevista dada ao programa Roda Viva, TV Cultura, São Paulo, 30/07/2008. *In: reportagem de MAURÍCIO, Aloísio*. UOL, 31/07/2018. Disponível em <<https://noticiasuol.com.br>> Acessado em 30/05/2020.

BORGES, Juliana. **Encarceramento em massa**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BORGES, Paulo César Corrêa. **Direito penal mínimo e contravenção penal da vadiagem.** Disponível em https://www.netpdh.com.br/2012/d_humanos/index.asp. Acessado em 29/05/2020.

BRANDÃO, Cláudio. **Teoria jurídica do crime.** São Paulo: Editora Atlas, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 25 de março de 1824.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 20/05/2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 20/05/2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 16 de junho de 1934.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 20/05/2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 10 de novembro de 1946.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 22/05/2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 24 de janeiro de 1967.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 22/05/2020.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 27/05/2020.

_____. **Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941. Lei das Contravenções Penais.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br> Acessado em 01/06/2020.

_____. **Decreto-Lei nº 5.452, de aº de maio de 1943.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br> Acessado em 028/05/2020.

_____. **Lei de 16 de outubro de 1830. Código Criminal de 1830.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br>. Acessado em 03/06/2020.

_____. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br> Acessado em 23/05/2020.

_____. **Lei nº 7.716 de 5 de janeiro de 1989.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br> Acessado em 23/05/2020.

_____. **Lei nº 7.437 de 20 de dezembro de 1985.** Disponível em <https://www.planalto.gov.br> Acessado em 19/05/2020.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2014.** Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em <<https://www.depen.gov.br>> Acessado em 30/05/2020.

_____. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, 2017.** Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em <<https://www.depen.gov.br>>. Acessado em 30/05/2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Habeas Corpus nº 82.424.** Paciente: Editor Segrede Ellwanger. Relator: Ministro Moreira Alves. Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em <<https://www2.stf.jus.br>>. Acessado em 07/06/2020.

BUSATO, Paulo César. **O preso como inimigo – A destruição do outro pela supressão da existência comunicativa.** (15.dez.2015). Disponível em <<https://genjuridico.com.br>> acessado em 04/04/2020.

CAMPOS, Walter de Oliveira. **Expectativas em torno da Lei Afonso Arinos (1951).** Revista Latino-Americana de História. Vol. 4, nº 13 – julho de 2015.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil O logo caminho.** Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008.

CARVALHO, Mariana Vieira de. **Vadiagem e criminalização: a formação da marginalidade social do Rio de Janeiro de 1888 a 1902.** In: Usos do passado – XII encontro regional de história ANPHU - RJ, 2006, Rio de Janeiro.

CARVALHO, Salo de; Duarte, Evandro Piza. **Criminologia do preconceito, racismo e homofobia nas Ciências Criminais.** São Paulo: Editora Saraiva, 2017.

_____. **Penas e medidas de segurança no Direito Penal brasileiro.** São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

COSTA, Cleber Lazaro Julião. **Crimes de racismo analisados nos tribunais brasileiros: o que as características das partes e os interesses corporativos da magistratura podem dizer sobre o resultado desses processos.** Revista de Estudos empíricos em Direito. Vol. 6, nº 3, dez 2019, pp. 7-33.

COSTA, T.C.N.A. **O princípio classificatório “cor”, sua complexidade e implicações para um estudo censitário.** Revista Brasileira de Geografia. Rio de Janeiro, v. 36, n. 3, pp. 91-103, jul. /set. 1974.

_____. **Penas e medidas de segurança no direito penal brasileiro.** São Paulo: Editora Saraiva, 2013.

COUTINHO, Aldacy Rachid. **Trabalho e pena.** Revista da Faculdade de Direito UFPR, Curitiba, v. 32, p.7, 1999.

CROCE, Delton; JÚNIOR. Delton Croce. **Manual de Medicina Legal**. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

Datafolha. **Apoio à pena de morte no Brasil é a mais alta desde 1991**. Disponível em <<http://Datafolha.uol.com.br>>. Acessado em 06/11/2020.

DOMENICI, Thiago; FONSECA, Bruno. **Negros são mais condenados por tráfico e com menos drogas em São Paulo**. Agência de Jornalismo Investigativo (Publica). São Paulo, 2017. Disponível em <<https://apublica.org>>. Acessado em 30/05/2020.

DOWES, D; ROCK; P. (1988) **Understanding deviance: a guide to the sociology of crime and rule-breaking**. 1ª edição 1982. Oxford, Claredon Press.

DUARTE, Evandro Charles Piza. **Diálogos com o “realismo marginal” e a crítica à branquidade: por que a dogmática processual penal “não vê” o racismo institucional da gestão policial nas cidades brasileiras?** Revista eletrônica Direito e Sociedade. Canoas, v.8, n. 2, 2019. pp. 95 – 119.

FANON, Frantz. **Peles negras, máscaras brancas**. Salvador: Editora EDUFBA, 2008.

FARIAS, Juliana. **Fuzil, caneta e carimbo: notas sobre burocracia e tecnologias de governo**. CONFLUÊNCIAS. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 17, nº 3, 2015, pp. 75-91.

FESSPE. **Conheça as profissões dos deputados federais eleitos**. Disponível em <<https://fessp.esp.org.br>>. Acessado em 10/11/2020.

FERNANDES, Florestan. **A questão racial brasileira vista por três professores**. Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dezembro-fevereiro 2005-2006. Apresentação de Lilia Moritz Schwarcz.

FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. **Branços e negros em São Paulo**. São Paulo: Global, 2008.

_____. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Editora Global. 2017).

FIGUEIREDO, José Búrle de. **A contravenção de vadiagem**. Biblioteca do Supremo Tribunal Federal. Rio de Janeiro: Editor Jacinto Ribeiro dos Santos, 1924.

FIUZA, Denis Henrique. **A propaganda da Eugenia no Brasil: Renato Kehl e a implantação do racismo científico no Brasil a partir da obra “Lições de eugenia”**”. Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS. Porto Alegre, v.8, n. 19, p. 85-107, dez. 2016.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **As fronteiras raciais do genocídio**. Direito. UnB, janeiro, vol. 01, nº 01, pp. 119-146. Brasília, 2014.

_____. Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão. O sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro.** Rio De Janeiro: Editora Contraponto, 2008.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **A escalada: memórias.** Rio de Janeiro: José Olympio, 1965.

FRANÇA, Genival Veloso de. **Fundamentos de Medicina Legal.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2005.

FRANKENBERG, Ruth. **A miragem de uma branquidade não marcada.** In: WARE, Wron (Ed). **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo.** Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

FREITAS, Felipe. **Existe genocídio negro no Brasil?** In: BORGES, Pedro. Alma Preta, jornalismo preto e livre. 2017. Disponível em <<https://www.almapreta.com>> Acessado em 30/05/2020.

FREITAS, M.H.D.F; MANDARINO, R.P; ROSA, L. **Garantismo Penal para quem? O discurso liberal frente à sua desconstrução pela Criminologia.** Sequência (Florianópolis), n. 75, pp. 129-156, abr. 2017.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala.** São Paulo: Editora Global, 2017.

_____. **Ordem e Progresso.** São Paulo: Editora Global, 2004.

_____. **Sobrados e Mucambos.** São Paulo: Editora Global, 2012.

FRENCH, Jan Hoffman. **Repensando a violência policial no Brasil: Desmascarado o Segredo do Público da Raça.** Revista TOMO 31, 2017.

GADEA, Carlos A. **O significante “negro” e a pós-africanidade: a diáspora haitiana em Miami.** Sociologias, Porto Alegre, ano 15, nº 34, set/dez, 2013, p. 220-245.

GASPARIN, Gabriela. **Apesar de leis, ex-presos enfrentam resistência no mercado de trabalho.** G1, 17/12/2010. Disponível em <<https://www.g1.globo.com>>. Acessado em 30/10/2020.

GÓES, Luciano. **A “tradução” de Lombroso na obra de Nina Rodrigues.** Rio de Janeiro: Editora Revan, 2016.

GOULART, Maurício. **A escravidão no Brasil.** São Paulo: Editora Alfa ômega, 1975.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal, vol. II.** Rio de Janeiro: Editora Ímpetus, 2015.

GRIJÓ, Wesley Pereira; SOUZA, Adam Henrique Freire. **O negro na telenovela brasileira: a atualidade das representações**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Universidade Federal de Goiás. Estudos em comunicação, nº 11, pp. 185 – 204, 2011.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e Democracia**. São Paulo: Editora 34, 2012.

_____. **Preconceito e discriminação**. São Paulo: Editora Saraiva, 2004.

_____. **Racismo e antirracismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 2009.

HOUFBAUER, Andreas. **Branqueamento e democracia racial – sobre as entranhas do racismo no Brasil**. In: ZANINI, Maria Catarina Chitolina (org.). **Por que “raça”? Reflexões sobre “questão racial” no cinema e na antropologia**. Santa Maria: Editora da Universidade Federal de Santa Maria, 2007, capítulo VI.

JACCOUD, Luciana. **Racismo e República: o debate sobre branqueamento e a discriminação racial no Brasil**. In: **As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição**. Brasília: Ipea, 2008.

JESUS, Marize Conceição. **O regime militar e a questão racial: o interdito**. Anais do XVII Encontro de História da Anpuh-Rio. Instituto Interdisciplinar, UFRRJ, Campus Nova Iguaçu, 2016.

JÚNIOR, Antônio Carlos Ribeiro. **As drogas, os inimigos e a necropolítica**. Caderno do CEAS, nº 238, pp. 595-610. Salvador, 2016.

KELLNER, Douglas. **A cultura da mídia**. Bauru: Edusc, 2001.

KEHL, Renato. **Lições de Eugenia**. Rio de Janeiro. Editora Francisco Alves: 1929.

LEITE, Isabela; ARCOVERDE, Léo. **Pesquisa mostra que 62% dos inquéritos de homicídio são arquivados em SP**. Globonews, 16/10/2017. Disponível em <<https://g1.globo.com>> Acessado em 03/06/2020.

LEMKIN, Raphael. **Axis Rule in Occupied Europe**. New Jersey: The Law Book Exchange Ltd. Lippman, Matthew.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2018.

LIMA, Renato Sérgio de. **Atributos raciais no funcionamento do sistema de justiça criminal paulista**. São Paulo em perspectiva. [Online]. 2004, vol.18, n.1, pp. 60-65. ISSN 1806-9452. Disponível em <<https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000100008>>. Acessado em 07/06/2020.

LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (org.). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

LIMA, Rita de Cássia Pereira. **Sociologia do desvio e interacionismo**. Tempo Social; Ver. Social. USP, São Paulo, 13(1): 185-201, maio de 2001.

LOMBROSO, Cesare. *L'uomo bianco e l'uomo di colore: Letture sull'origine e la varietà delle razze umane*. (Tradução nossa). Bologna, Archetipolibri – CLUEB, 2012.

_____. Césare. **O homem delinquente**. In: **Vida e obra de Césare Lombroso. Prefácio**. Tradução: Sebastião José Roque. São Paulo: Editora Ícone, 2007.

LÓPEZ, Laura Cecília. **O corpo colonial e as políticas e poéticas da diáspora para compreender as mobilizações afro-latino-americanas**. Horizontes Antropológicos. Porto Alegre, ano 21, n. 43, p. 301-330, jan. - jun. 2015.

LOPES, Sônia Margaret. **Significado de Instituição**. Disponível em <<http://dicionarioinformal.com.br>> (2009). Acessado em 31/10/2020.

MARCELINO, Aline Cristina de Oliveira; MARTINS, Ricardo. **Criminologia e racismo: o sistema penal sob a ótica da teoria do labelling approach**. Revista do Curso de Direito do Centro Universitário Braz Cubas, v. 3, n. 2, pp. 55-74: dezembro de 2019.

MARCÍLIO, Maria Luiza (concepção do projeto da Biblioteca Virtual). **Biblioteca Virtual de Direitos Humanos**. Universidade de São Paulo (USP), Disponível em <<http://www.direitoshumanos.usp.br>>. Acessado em 27/05/2020.

MARTINEZ, Luciano. **Curso de Direito do Trabalho – relações Individuais, sindicais e coletivas do trabalho**. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

MERLINO, Tatiana. **Um Estado que mata pretos, pobres e periféricos**. Fundação Rosa Luxemburgo. Ponto de Debate. Outubro de 2018, n. 19.

MISSE, Michael. **Crime e violência no Brasil contemporâneo: Estudos de Sociologia do Crime e Violência Urbana**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

MORAES, Geórgia. **Negros têm dificuldades para progredir nas Forças Armadas**. Câmara dos Deputados. Educação, cultura e esportes, 28/11/2006. Disponível em <<https://camara.leglbr/noticias/92271-negros-tem-dificuldades-para-progredir-nas-forcas-armadas>>. Acessado em 13/10/2020.

MORAIS, Rômulo Fonseca. **O extermínio da juventude negra, uma análise sobre os “discursos que matam”**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2019.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro. Ensaio de Hermenêutica Jurídica**. São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

MOTA, Hugo. **O que é IDH?** Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br>>. Acessado em 17/04/2020.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Editora Perspectiva LTDA, 2016.

_____. **O negro revoltado**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.

NOGUEIRA, Oracy. **A questão racial brasileira vista por três professores**. Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dezembro-fevereiro 2005-2006. Apresentação de Lilia Moritz Schwarcz.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Código Penal comentado**. São Paulo: Editora Forense, 2016.

_____. **Só quem nunca sofreu racismo na vida pensa que isso é injúria**. Disponível em <<https://www.conjur.com.br>>. Acessado em 07/06/2018.

OLIVEIRA, Lucas Lopes. **A criminalização da pobreza na América Latina como estratégia de controle político**. Sistema Penal e violência, Porto Alegre, v.8, n. 2, pp. 168-186, jul.-dez. 2016. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito (Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS).

O Julgamento de Sócrates. Áudio Visual, 1971. Direção: Roberto Rossellini. Produtora: Radiotelevisione Italiana. Duração do filme: 1h 20m. Assistido em 12 de abril de 2019.

O Mercado de Veneza. Áudio visual, 17 de fevereiro de 2005. Direção: Michael Radford. Produtora: Avenue Pictures Productions. Duração do filme: 2h 18m. Assistido em 23 de abril de 2019.

O Processo. Áudio Visual, 22 de dezembro de 1962. Direção: Orson Welles. Produtora: Paris-Europa Productions HISA filmes F.I.C.I.T. Duração do filme: 1h 18m. Assistido em 07 de maio de 2019.

PARLAMENTO, consultoria e assessoria Ltda. **Profissões dos senadores em exercício**. Disponível em <<https://www.parlamentoconsultoria.com.br>>. Acessado em 10/11/2020.

PAULA, Ana Baptista de. **Territórios desiguais – racismo e o acesso à cidade**. Caderno do Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, v.9, n.2, p. 64-82, jun/dez. 2016.

PEREIRA, João Baptista Borges. **A questão racial brasileira vista por três professores**. Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dezembro-fevereiro 2005-2006. Apresentação de Lilia Moritz Schwarcz.

PIMENTA, Izadora Silva. **O negro na telenovela brasileira: um ensaio sobre representações limitadas por poder e estereótipos.** Disponível em <<https://www.researchgat.net/publication/329070520>> novembro, 2018. Acessado em 29/09/2020.

RAUTER, Cristina. **Criminologia e subjetividade no Brasil.** Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

RESEARCH, Hello. **Cotas sociais têm aprovação maior do que raciais, aponta pesquisa.** G1 Educação. São Paulo, 2015. Disponível em <https://g1.globo.com>. Acessado em 23/05/2020.

RIBEIRO, Isabela Trivino. **Racismo estrutural: um olhar sobre a justiça criminal e as políticas de drogas após a abolição.** Monografia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Faculdade de Direito, 2018.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro.** São Paulo: Editora Global, 2015.

RIBEIRO, José Augusto. **A era Vargas.** Rio de Janeiro: Editora Casa Jorge, v.1, 2019.

RODRIGUES, João Carlos. **O negro e o cinema brasileiro.** Rio de Janeiro: Globo: Fundação do Cinema Brasileiro – MINC, 1988.

ROSA, Alexandre Morais da. **Guia Compacto do Processo Penal Conforme a Teoria dos Jogos.** Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2013.

ROSENFELD, A. **Negro, macumba e futebol.** São Paulo: Edusp, 1993.

SALDAÑA, P; TAKAHASHI, F; TANAKA, M. **Presença de negros avança pouco em cursos de ponta das universidades.** Folha de São Paulo, 01/07/2019. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br>>. Acessado em 10/11/2020.

SALLA, Fernando; GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. **A contribuição de David Garland a sociologia da punição.** Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 18, n. 1, 2005.

SANSONE, Livio. **Os objetos da identidade negra: consumo, mercantilização, globalização e a criação de culturas negras no Brasil.** Mana, vol. 6, n. 1, Rio de Janeiro, apr. 2000.

SANTANA, Bruna da Paixão; SILVA, Everton Melo da; ANGELIM, Yanne. **Negro (a) na mídia brasileira: estereótipos e discriminação ao longo da formação social brasileira.** Lutas sociais, São Paulo, vol. 22, n. 40, p. 52-66, jan/jun.2018.

SANTOS, Elaine de Melo Lopes dos. **Racismo e injúria racial sob a ótica do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.** 2010. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos – SP.

SOARES, Sergli. **A trajetória de desigualdade: a evolução da renda relativa dos negros no Brasil.** In: **As políticas públicas e desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** Brasília. Ipea, 2008.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. **A invenção do ser negro.** São Paulo: Editora Educ/Fapesp, 2002.

_____. **Nem crime, nem castigo: o racismo na percepção do judiciário e das vítimas de atos de discriminação.** Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 62, pp. 184-207, dez. 2015.

SANTOS, Havi Borges da Silva Vieira. **Racismo institucional na Polícia Federal. Composição racial e visões sobre raça no discurso dos policiais federais.** Monografia. Universidade de Brasília. Faculdade de Direito – Curso de graduação em Direito, 2018.

SANTOS, Josiane Soares. **“Questão social”: particularidades no Brasil.** São Paulo: Cortez. 2012.

SANTOS, Milton. **A urbanização brasileira.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2018.

SEYFERTH, Giralda. **A invenção da raça e o poder discricionário dos estereótipos.** Anuário Antropológico/93. Rio de Janeiro: Tempo brasileiro, 1995.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **A questão racial brasileira vista por três professores.** Revista USP, São Paulo, n. 68, p. 168-179, dezembro-fevereiro 2005-2006.

_____. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário. Cor e raça na sociabilidade brasileira.** São Paulo: Editora Claroenigma, 2019.

_____. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questões raciais no Brasil 1870 – 1930.** São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia.** São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SILVA, Bruno Izaías da. **Capitanias Hereditárias.** Graduação em História (Universidade do Vale do Sapucaí, UNIVAS, 2008). Disponível em <https://www.infoescola.com>. Acessado em 20/04/2020.

SILVA, José Afonso. **Curso de Direito Constitucional.** São Paulo: Malheiros Editores, 2014

SILVA, Marcílio Batista. **Racismo ou injúria racial qualificada: visão sistêmica de uma controvérsia do Judiciário brasileiro.** Monografia (Trabalho de

Conclusão de Curso – TCC). Faculdades Integradas Barros Melo. Olinda – PE, 2018.

SILVA, Maria Ozamira da Silva e. **Pobreza, desigualdade e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira.** Revista Katályses, vol. 13, Florianópolis, 2010.

SILVA, Raissa Zago Leite da. **Labelling Approach: o etiquetamento social relacionado à seletividade do sistema penal e ao ciclo da criminalização.** Revista Liberdades, n. 18, pp. 101-109, janeiro/abril de 2015,

SILVEIRA, Fabiano Augusto Martins. **Da criminalização do racismo.** Belo Horizonte: Editora Del Rey Ltda. 2007.

SOARES, Thayssa Freitas; MOREIRA, Gabriel Spechoto; ARAÚJO, Eleno Marques. **Raízes do preconceito racial diante da ascensão social do negro.** Anais Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar (ISSN-2527-2500) & Congresso Nacional de Pesquisa Multidisciplinar. Eixo III – Ciências Humanas e Sociais – Artigo, 2018.

SOUZA. Karla Cristina Silva; BARROS. João de deus Vieira. **Estereótipos étnicos e representações sociais: uma breve incursão teórica.** Revista Educação e Emancipação. São Luís/MA, v.5, n.2, jul/dez.2012.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso, da escravidão a Bolsonaro.** Rio de Janeiro: Editora Estação Brasil, 2019.

_____. **A ralé brasileira.** São Paulo: Editora Contracorrente, 2018.

STRAUSS, Claude Lévi. **A Antropologia diante dos problemas do mundo moderno.** São Paulo: Editora Companhia das Letras, 2012.

TARUFFO, Michele. **Uma simples verdade: O Juiz e a construção dos fatos.** São Paulo: Editora Marcial Pons, 2016.

THEODORO, Mário (org.). **A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição.** Brasília: Ipea, 2008.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Apelação criminal, 1.07.0720.03.008850, em 01/10/2009 RT 892 671.** Disponível em <<https://www.TJMG.gov.br>>. Acessado em 30/05/2018

_____. **Apelação criminal, 70018104547, em 02/05/2007.** Disponível em <<https://www.TJRGS.gov.br>>. Acessado em 23/05/2018.

_____. **RESE 15350 2008, em 21/10/2008.** Disponível em <<https://www.TJMA.gov.br>>. Acessado em 23/05/2018.

_____. **RT 725 594**. Disponível em <<https://www.TJSP.gov.br>>. Acessado em 23/05/2018.

VALENÇA, Manuela Abath. **A construção da vadiagem nos discursos jurídicos do início da era republicana**. Revista brasileira de sociologia do Direito. 2ª seção especial: Pesquisas sociopenais, p. 98-108.

VASCONCELOS, José Ítalo Aragão de. **O papel da Defensoria Pública no direito de acesso à justiça**. THEMIS – Revista da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, v.6, n. 1, pp. 339-357, 2008.

VELOSO, F.A; VILLELA, A; GIAMBIAGI, F. **Determinantes do “milagre econômico brasileiro (1968-1973): uma análise empírica**. Revista brasileira de economia. Vol. 62, nº 2. Rio de Janeiro, abril – junho, 2008.

VIANNA, L.W; CARVALHO, M.A.R; BURGOS, M.B. **Corpo e alma da magistratura brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1997.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org. Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

ZERO, Arethusa Helena. **Ingênuos, libertos, órfãos e a Lei do Ventre Livre**. Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6ª Conferência Internacional de História de Empresas, 2003.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2001.

ZAFFARONI, E.R; BATISTA, N. **Direito Penal brasileiro – I**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.